



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



EMENDA

Ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2023**, que DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após minuciosa análise, verificou-se a necessidade de alterar o art. 60, bem como o ANEXO I – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, para reduzir para 20h, sem alteração dos vencimentos, a carga horária semanal dos seguintes cargos: Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista.

Tal alteração vai ao encontro do requerido por servidores e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, conforme se verifica no Ofício DIPRE nº 157/2023, juntado ao presente Projeto de Lei Complementar, no qual o referido Conselho aduz que:

[...] Tendo em vista que os profissionais acima citados são registrados neste CREA-ES e desenvolvem atividade profissionais com semelhante grau de complexidade e responsabilidade, este Conselho Profissional, com todo respeito e acatamento, entende que deve incidir o disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 39 da Constituição Federal [...] Dessa forma, com embasamento na Constituição Federal, a fim de assegurar tratamento isonômico para todos os engenheiros dessa Municipalidade, este CREA-ES entende que os





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



vencimentos dos engenheiros com vínculo laboral junto a esse Município de Venda Nova do Imigrante devem observar o salário mínimo profissional estatuído pelo artigo 82 da Lei nº 5.194/1966 c/c Lei nº 4.950-A/1966.

Assim, visando dar tratamento isonômico aos engenheiros servidores dessa Municipalidade, tendo em vista que um deles já possui carga horária de 20h semanais, apresento a seguinte emenda modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA 02

Altera o artigo 60, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Os servidores efetivos ocupantes de cargos que tiveram sua carga horária de trabalho reduzida de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais e de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, não terão alteração de seus vencimentos.”

EMENDA MODIFICATIVA 03

Altera o ANEXO I – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, no que tange a carga horária semanal dos seguintes cargos: Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, que passa a vigorar com a seguinte redação:





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



“

Engenheiro Agrimensor	2	20h	Engenheiro Agrimensor I	VII-1
			Engenheiro Agrimensor II	VII-2
			Engenheiro Agrimensor III	VII-3
			Engenheiro Agrimensor IV	VII-4
			Engenheiro Agrimensor V	VII-5
			Engenheiro Agrimensor VI	VII-6
Engenheiro Agrônomo	2	20h	Engenheiro Agrônomo I	VII-1
			Engenheiro Agrônomo II	VII-2
			Engenheiro Agrônomo III	VII-3
			Engenheiro Agrônomo IV	VII-4
			Engenheiro Agrônomo V	VII-5
			Engenheiro Agrônomo VI	VII-6
Engenheiro Ambiental	1	20h	Engenheiro Ambiental I	VII-1
			Engenheiro Ambiental II	VII-2
			Engenheiro Ambiental III	VII-3
			Engenheiro Ambiental IV	VII-4
			Engenheiro Ambiental V	VII-5
			Engenheiro Ambiental VI	VII-6
Engenheiro Civil	4	20h	Engenheiro Civil I	VII-1
			Engenheiro Civil II	VII-2
			Engenheiro Civil III	VII-3
			Engenheiro Civil IV	VII-4
			Engenheiro Civil V	VII-5
			Engenheiro Civil VI	VII-6
Engenheiro Eletricista	1	20h	Engenheiro Eletricista I	VII-1
			Engenheiro Eletricista II	VII-2
			Engenheiro Eletricista III	VII-3
			Engenheiro Eletricista IV	VII-4
			Engenheiro Eletricista V	VII-5
			Engenheiro Eletricista VI	VII-6

Sala das Comissões, 24 de junho de 2024.

MARCIO ANTONIO LOPES

Vereador da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003800370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.